



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 130, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,](#)

Considerando que o titular do 2º Ofício foi lotado provisoriamente na Procuradoria da República no Estado do Paraná para atuação conjunta no Ofício Criminal e de Combate à Corrupção (Grupo 2), em virtude dos trabalhos desenvolvidos em regime de Força Tarefa;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 6º Ofício responderá pelo 1º Ofício e pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão durante o período de 03/08/2015 a 10/08/2015.

Art. 2º. O titular do 4º Ofício responderá pelo 2º Ofício durante o período de 03/08/2015 a 17/08/2015.

Publique-se.

Ministério Público Federal

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 29.](#)